



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Câmpus Inhumas

EDITAL Nº 07/2020 - GEPEX/CÂMPUS: INHUMAS

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL – COVID19

RETIFICAÇÃO DE N.º 01

ONDE SE LÊ:

2.3.3 Os (as) estudantes que já recebem os auxílios do edital 03/2020 nas modalidades Transporte, Alimentação e Permanência, não poderão se inscrever no Programa auxílio Emergencial;

2.3.4 Poderão se inscrever os (as) estudantes que recebem o auxílio Integral Integrado Alimentação ou EJA Permanência;

LEIA-SE:

2.3.3 Os (as) estudantes que já recebem os auxílios do edital 03/2020 nas modalidades **Alimentação, Moradia, Criança e Permanência**, não poderão se inscrever no Programa auxílio Emergencial;

2.3.4 **Poderão** se inscrever os (as) estudantes que recebem o auxílio **Integral Integrado Alimentação, EJA Permanência e Transporte**;

ONDE SE LÊ:

2.4 Dos Critérios de Seleção

d) Não estar recebendo nenhum auxílio do Edital 03/2020/GEPEX (Modalidades: Moradia, Transporte, Alimentação, Criança, Permanência);

LEIA-SE:

2.4 Dos Critérios de Seleção

d) Não estar recebendo nenhum auxílio do Edital 03/2020/GEPEX (Modalidades: Moradia, Alimentação, Criança, Permanência);

ONDE SE LÊ:

2.4.5 Os valores dos auxílios concedidos a cada estudantes serão definidos considerando o estudo socioeconômico realizado pelo Assistente Social, a Política de Assistência Estudantil do IFG, o MEMORANDO 46/2020 - REI-PROEX/REITORIA/IFG de 29 de abril de 2020 e a disponibilidade orçamentária do IFG-Câmpus Inhumas.

LEIA-SE:

2.4.5 Os estudantes contemplados com o auxílio emergencial receberão parcela única no valor de R\$ 360,00 considerando o estudo socioeconômico realizado pelo Assistente Social, a Política de Assistência Estudantil do IFG, o MEMORANDO 46/2020 - REI-PROEX/REITORIA/IFG de 29 de abril de 2020 e a disponibilidade orçamentária do IFG-Câmpus Inhumas.